



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Brasília, 06 de junho de 2025.

Referência: Processo nº 59500.001392/2024-11-e
Assunto: Prorrogação do prazo da Ordem de Serviço nº 0.0259/2024 - prestação de serviços de dedetização em todas as áreas da Sede da Codevasf,

DESPACHO

À AA,

Autorizo, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/ESP nº 510/2025, de 26/5/2025, peça 52, e na Nota Técnica nº 10/2025 – AA/GPA/UAL, de 16/5/2025, peça 49, a celebração do 1º Termo Aditivo para prorrogação da Ordem de Serviço nº 0.0259/2024, firmado entre a Codevasf e a empresa Rorgom Projetos e Dedetização Ltda, com valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), visando aos serviços de dedetização nas áreas da Sede da Codevasf, visando prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2025, totalizando o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

A despesa correrá à conta da classificação funcional programática 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário 0002, Custeio Administrativo da Codevasf, Categoria Econômica 3 – despesas correntes, sob gestão da Área de Administração e Tecnologia.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente



End.: SGAN Q. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

www.codevasf.gov.br